



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-000, Redenção/CE

Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO ADITIVO - PRORROG. E ACRÉS/SUPRESSÃO 14133

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DA
INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA – UNILAB, E ECOMAQ
SERVICOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção - Ceará, na Av. da Abolição, n. 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no **CNPJ n. 12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu reitor, o senhor **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 05 de maio de 2025, publicado no D.O.U em 06 de maio de 2025, portador da matrícula funcional nº 2279043, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ECOMAQ SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n. 46.722.382/0001-68**, sediado(a) na Av. Coronel Francisco Cavalcante, 419, Sala 9 - Centro - Cep: 62.350-000, em Ubajara - CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **EMANUEL TOMAZ MOITA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **23282.000163/2024-54** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **02/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 150 dias, a partir de 08/09/2026 até 05/02/2027, podendo ser prorrogado automaticamente, até a efetiva conclusão do objeto, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme cronograma físico-financeiro atualizado, Doc. SEI 1492567.

1.1.2. A prorrogação do prazo de execução do objeto por mais 150 dias, a partir de 03/06/2026 até 31/10/2026.

1.1.3. Acréscimo quantitativo consistente em R\$ 659.118,72 (seiscentos e cinquenta e nove mil cento e dezoito reais e setenta e dois centavos), o que equivale a 18,88% (dezoito virgula oitenta e oito por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, da Lei 14.133, de 2021.

1.1.4. Supressão quantitativa consistente em R\$ 447.889,38 (quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), o que

equivale a 12,83% (doze virgula oitenta e três por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, da Lei 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O Valor do 3º Termo Aditivo é de R\$ 211.229,34 (duzentos e onze mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), o que equivale a 6,05% (seis virgula zero cinco por cento), do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, da Lei 14.133, de 2021;

2.2. Com as alterações, o valor da contratação passará de R\$ 4.064.855,40 (quatro milhões, sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) para R\$ 4.276.084,74 (quatro milhões, duzentos e setenta e seis mil oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme planilha orçamentária atualizada (Doc. SEI 1492568), somada ao reajuste de preços formalizado por meio do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato (Doc. SEI 1404139).

2.3. O detalhamento dos custos unitários da alteração consta das planilhas de custos e formação de Preços, Doc. SEI 1492568.

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	26442/158565
Fonte de recursos:	1000A0008U 1000000000
Programa de Trabalho:	229567 231897
Elemento de Despesa:	449051 449051
Plano Interno:	MSS25G41MH8 VADMNN41RBN
Nota de Empenho:	2026NE000242 2026NE000246

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir:

5.1.1. De 08/09/2026, no que se refere à prorrogação do prazo de vigência;

5.1.2. De 03/06/2026, no que se refere à prorrogação do prazo de execução;

5.1.3. Da data da última assinatura no que se refere ao acréscimo/supressão, em obediência ao disposto no Acórdão no 282/2008 - TCU Plenário.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6.2. Não houve descaracterização do objeto contratual (art. 126, da Lei no 14.133/2021).

7. DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

7.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: planilhas de custos e formação de preços, Doc. SEI 1492568, memorial de cálculo dos quantitativos a serem acrescidos/suprimidos, Doc. SEI 1492570 e 1492571, e cronograma físico financeiro, Doc. SEI 1492567.

8. CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **EMANUEL TOMAZ MOITA, Usuário Externo**, em 07/09/2026, às 21:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLE BARBOSA VASCONCELOS CAMPOS, GERENTE DE DIVISÃO**, em 08/09/2026, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 08/09/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Kepler Portela de Vasconcelos, Usuário Externo**, em 08/09/2026, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1519488 e o código CRC **BF786EB4**.